

## **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO O ESPÓLIO DO SR. EDGAR BATISTA DE OLIVEIRA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE, SR. LÚCIO EDGAR BATISTA CAXITO, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, o **ESPÓLIO DO SR. EDGAR BATISTA DE OLIVEIRA**, representado pelo inventariante, Sr. **LÚCIO EDGAR BATISTA CAXITO**, portador do CPF 217.674.326-15, Residente e domiciliado na Rua Manoel Jovino Filho, nº 700, Centro, São Romão/MG, aqui denominado de **CONTRATADO**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

O Termo Aditivo o sem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2021, DISPENSA Nº 006/2021**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

2.1 - É objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato 013/2021, alusivo à locação de imóvel para a instalação do Centro Comunitário de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), nos termos da Portaria GM/MS nº 650, de 08 de abril de 2021, que Credencia, excepcionalmente, como Centros os estabelecimentos de saúde que no ano de 2020 foram credenciados temporariamente ou solicitaram credenciamento como Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

2.2 - A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245/91, ficando assegurado ao Locador e Locatário todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DO VALOR**

Fica prorrogada a vigência do Contrato 013/2021, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 16 de abril de 2023 e encerrando no dia 15 de abril de 2024, como autoriza a Lei 8.245/91, pelo valor total de R\$13.200,00(treze mil e duzentos reais), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAÇÃO DO ITEM	UNT.	TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel situado na Av. Newton Gonçalves Pereira, nº 338, Centro, São Romão/MG, para a instalação do Centro Comunitário de Referência para enfrentamento à Covid-19, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), nos termos da Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, Portaria GM/MS 1445, de 29 de maio de 2020 que Instituiu os Centros de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) e Portaria GM/ms nº 650, de 8 de abril de 2021.	1.100,00	13.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS**

O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal/convênios, com a classificação funcional:

**080110.122.0049.2192 COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)**  
**333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 0102**  
**333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 0154**  
**333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 0155**  
**333903600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 0161**

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 013/2021.

São Romão/MG, 05 de abril de 2023.

Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

Lúcio Edgar Batista Caxito.  
p/ Espólio do Sr. Edgar Batista de Oliveira.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000



TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

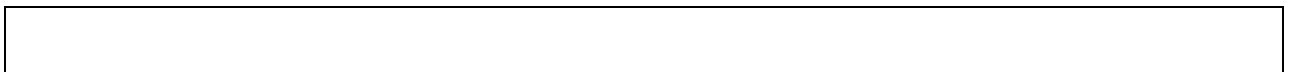
## ***CERTIDÃO***

*Certifico e dou fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal, 8.666/93, e suas alterações, na Lei Orgânica do Município de São Romão/MG., o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E O TERMO DE CONTRATO N° 013/2021**, alusivos à **DISPENSA n° 006/2021**, foram publicados na data de 22 de abril de 2021, no quadro de avisos e no sítio oficial da Prefeitura Municipal.*

*Por ser expressão da verdade, firmo a presente.*

*São Romão/MG, 22 de abril de 2021.*

*Deborah Santana Viana Torres.  
Presidente da CPL.*



## **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2021**

### **DISPENSA 006/2021**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. NEWTON GONÇALVES PEREIRA, Nº 338, CENTRO, SÃO ROMÃO/MG, PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 650, DE 08 DE ABRIL DE 2021, QUE CREDENCIA, EXCEPCIONALMENTE, COMO CENTROS OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE QUE NO ANO DE 2020 FORAM CREDENCIADOS TEMPORARIAMENTE OU SOLICITARAM CREDENCIAMENTO COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**